ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PRÊMIO CULTURAL Nº 05/2026

EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO NA ÍNTEGRA

PRÊMIO CULTURAL NATAL DAS GERAÇÕES: ENTRE FIOS, ACORDES E TRADIÇÃO

POLÍTICA CULTURAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – PREMIAÇÃO CULTURAL DOS FESTEJOS NATALINOS – EDIÇÃO 2026

Premiação da Política Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Nota de retificação. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **retifica e republica na íntegra** o Edital de Publicação do Prêmio Cultural nº 05/2026, divulgado em 05/11/2026. Este texto **substitui integralmente** o edital anterior, para sanar erros materiais, adequar a natureza jurídica da premiação e da contratação de fornecedores e aprimorar as regras de seleção. As inscrições já realizadas ficam validadas.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, anuncia a nova edição do **PRÊMIO CULTURAL NATAL DAS GERAÇÕES: ENTRE FIOS, ACORDES E TRADIÇÃO**, edição 2026, iniciativa de incentivo que contribui para o fortalecimento das políticas culturais do município, por meio da valorização dos eventos da cultura popular e das manifestações culturais locais.

1.2. O prêmio tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de ações culturais populares, atrair o turismo regional e fomentar o comércio local, promovendo a criatividade, a inovação e o reconhecimento da importância do trabalho dos artistas locais, bem como do empreendedorismo das crocheteiras, cuja atuação contribui significativamente para a preservação da identidade cultural da comunidade.

1.3. O projeto une arte, integração social e incentivo ao turismo regional, valorizando o protagonismo da população. Por meio de muitas mãos e fios, será construída uma árvore natalina de crochê, que simbolizará identidade, orgulho e tradição.

2. DO PROJETO

2.1. **Título:** Edital Prêmio Cultural Natal das Gerações: Entre Fios, Acordes e Tradição.

2.2. O projeto propõe a construção de uma grande **Árvore de Natal Comunitária em crochê, com aproximadamente 7 metros de altura**, como símbolo de união, criatividade, participação popular e valorização dos saberes artesanais presentes na comunidade de Carnaúba dos Dantas.

2.3. A proposta nasce da compreensão de que o Natal pode ser muito mais do que uma decoração pronta para ser contemplada: pode ser um processo construído coletivamente, no qual diferentes gerações, famílias e moradores dos bairros participam da criação de um símbolo que representará toda a cidade.

2.4. A árvore será formada por **600 módulos quadrados de crochê**, cada um medindo exatamente **25 cm x 25 cm**, confeccionados por participantes mobilizados a partir de ações realizadas nos bairros do município.

2.5. Para organizar essa produção, serão premiadas **até 15 crocheteiras líderes**, cada uma responsável por mobilizar participantes, orientar a confecção das peças, acompanhar a produção e contribuir para que os módulos sejam entregues dentro do padrão estabelecido. Assim, a árvore não será simplesmente instalada na cidade: ela será construída pela própria comunidade.

2.6. Carnaúba dos Dantas possui identidade cultural marcada pelos vínculos comunitários, pelos saberes transmitidos entre gerações e pela capacidade de mobilização de sua população. O crochê, presente na cultura e no cotidiano de muitas famílias, representa mais do que uma técnica artesanal: carrega histórias, memórias, afetos e conhecimentos transmitidos principalmente entre gerações.

2.7. Ao promover a participação dos moradores dos bairros, pretende-se criar espaços de convivência, aprendizagem e participação, permitindo que pessoas com diferentes níveis de conhecimento contribuam. Quem já sabe crochetar poderá ensinar; quem deseja aprender poderá participar; e quem não confecciona diretamente poderá colaborar na mobilização e na construção coletiva.

2.8. O resultado final será uma árvore de Natal de aproximadamente 7 metros, mas seu principal valor estará no processo que a originará: centenas de pessoas contribuindo com pequenos pedaços para formar uma grande obra coletiva.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Esta publicação oficializa o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento cultural e o fortalecimento das iniciativas que promovem a valorização dos saberes e fazeres tradicionais, por meio de ações de fomento e incentivo cultural direcionadas aos artesãos e artistas locais.

3.2. A iniciativa será com um momento público de celebração e acendimento da árvore, em **10/12/2026**, valorizando e fortalecendo os eventos tradicionais como política pública de incentivo à cultura, com recursos da PNAB.

3.3. Esta política contribui para atrair o turismo regional, movimentando recursos na economia formal e informal do município, fortalecendo a economia criativa e o desenvolvimento local, pois reconhece a arte como instrumento de desenvolvimento social, econômico e turístico.

4. DA NATUREZA DO EDITAL

4.1. Este edital abrange **duas ações distintas**, com regimes jurídicos próprios:

a) **Premiação cultural (Quadro A):** fomento a 15 (quinze) crocheteiras selecionadas, concedido a título de prêmio, com recursos da PNAB, **sem caracterizar contratação, prestação de serviços ou relação de emprego ou de consumo** com a Administração; e

b) **Fornecimentos de apoio (Quadro B):** aquisição e locação de bens e serviços necessários à instalação da árvore, que serão **contratados por dispensa de licitação**, em processo próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **sendo este edital instrumento de apoio e ampla divulgação**.

4.2. A inscrição de crocheteiras **não** se confunde com o procedimento de contratação de fornecedores, e vice-versa.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. **Objetivo geral:** construir e instalar uma grande Árvore de Natal Comunitária em crochê, com aproximadamente 7 metros de altura, envolvendo moradores de diferentes bairros de Carnaúba dos Dantas/RN em um processo coletivo de produção artesanal, valorização dos saberes locais, convivência comunitária e celebração do Natal, tendo como princípio que *"a árvore é feita pela comunidade, não apenas para a comunidade"*.

5.2. **Objetivos específicos:**

• Valorizar o crochê e outros saberes artesanais presentes na comunidade;

• Promover a transmissão de conhecimentos entre diferentes gerações;

• Criar espaços comunitários de convivência e aprendizagem nos bairros;

• Incentivar a participação popular na construção de uma ação cultural coletiva;

• Reconhecer e fortalecer o protagonismo das crocheteiras locais;

• Mobilizar moradores para a produção dos módulos que formarão a árvore;

• Estimular o sentimento de pertencimento e a identidade comunitária;

• Criar um símbolo natalino produzido coletivamente pela população;

• Promover a visibilidade dos bairros e das pessoas envolvidas na iniciativa;

• Registrar e divulgar todo o processo de construção da árvore.

6. DOS RECURSOS E DOS QUADROS

6.1. Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, na dotação
QUADRO A – PREMIAÇÕES

Nr.	Item	Descrição	Quantidade	Valor do prêmio por contemplada	Valor total
01	Premiação a crocheteiras	Premiação de 15 (quinze) crocheteiras, a título de fomento ao projeto cultural coletivo "Natal das Gerações", destinada ao custeio da produção das peças de crochê e dos materiais necessários à sua execução, mediante cumprimento da contrapartida prevista no item 7.	15	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00

QUADRO B – FORNECEDORES (VALORES DE REFERÊNCIA)

6.2. Os valores abaixo são **valores de referência (estimados)**, apurados em pesquisa de preços constante do processo administrativo, **não sendo admitidas propostas de valor superior**.

Nr.	Item	Quantidade	Valor de referência unitário	Valor de referência total
01	ESTRUTURA METÁLICA DA ÁRVORE: aquisição de estrutura metálica com aproximadamente 7 (sete) metros de altura, confeccionada em tubos de aço tipo Metalon 30x30 mm, galvanizados, e barras chatas metálicas, incluindo base de sustentação reforçada, elementos estruturais de suporte, travamentos e sistema de fixação, dimensionada para suportar o peso dos elementos decorativos e revestimentos em crochê, possibilitando sua desmontagem e reutilização. O fornecimento deverá incluir apoio à montagem, instalação, acabamento e desmontagem da estrutura e dos elementos decorativos.	01	R$ 7.600,00	R$ 7.600,00
02	ILUMINAÇÃO DECORATIVA: locação de conjunto de iluminação LED, composto por 10 (dez) refletores coloridos, destinado à ambientação e decoração do espaço, pelo período de 12 (doze) dias (valor por diária do conjunto).	01 x 12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
03	CAMISAS PERSONALIZADAS: confecção e fornecimento de camisas personalizadas, em tecido malha PP (polipropileno), com acabamento de qualidade, conforme identidade visual do evento, incluindo aplicação de estampas, cores e elementos gráficos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.	35	R$ 40,00	R$ 1.400,00
04	BANNER: confecção e fornecimento de banner em lona vinílica, com impressão colorida em alta resolução, no formato de 0,90 m x 2,00 m, com acabamento em bastão (se necessário) e ilhós metálicos para fixação, contendo arte gráfica personalizada relacionada à identidade visual e à temática do evento.	01	R$ 300,00	R$ 300,00

	TOTAL DO QUADRO B			**R$ 12.300,00**

SOMA TOTAL DESTE EDITAL

Nr.	Quadro	Valor do quadro	Valor total
01	Quadro A – Premiações	R$ 17.700,00	R$ 17.700,00
02	Quadro B – Fornecedores	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
	SOMA TOTAL DOS QUADROS A e B		**R$ 30.000,00**

7. DA METODOLOGIA E DA CONTRAPARTIDA DAS PREMIADAS

7.1. Cada crocheteira contemplada deverá entregar **40 (quarenta) peças de crochê**, medindo exatamente **25 cm x 25 cm**, nas cores: verde-bandeira, vermelho natalino, vinho/bordô, verde-limão/pistache, amarelo-ouro, laranja, branco puro e bege/barbante cru, perfazendo o total de **600 (seiscentos) módulos**. Cada crocheteira produzirá suas peças em sua residência, mobilizando participantes dos bairros.

7.2. As peças serão entregues à Secretaria Municipal de Cultura **até 05/12/2026**, mediante conferência de medidas, cores e acabamento, lavrando-se recibo.

7.3. **Entrega parcial ou fora do padrão.** Verificada a entrega de quantitativo inferior a 40 (quarenta) peças ou de peças em desconformidade com o padrão, a Secretaria concederá prazo para complementação ou substituição. Persistindo a inexecução, o valor do prêmio poderá ser **reduzido proporcionalmente** às peças aceitas, ou o saldo devolvido, conforme o Termo de Premiação e Execução Cultural, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS CATEGORIAS E REGRAS

8.1. O prêmio tem caráter **colaborativo e de integração** entre artistas e artesãos, que, juntos, produzirão um símbolo representativo dos festejos natalinos, contribuindo para o fortalecimento do turismo local e regional, para o fomento da cultura do artesanato local e para a valorização das identidades artísticas e culturais do município.

8.2. Haverá **seleção de até 15 (quinze) crocheteiras**, na forma do item 10, caso o número de inscritas habilitadas exceda as vagas.

8.3. **Requisito de residência.** Todos os concorrentes e participantes deste edital, incluindo os prestadores de serviços, deverão comprovar residência ou sede no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

9. DA INSCRIÇÃO DAS CROCHETEIRAS

9.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59374-000, ou pelo e-mail **cultura@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, até a data prevista no cronograma.

9.2. As crocheteiras deverão apresentar:

a) portfólio cultural;

b) documento oficial de identificação com foto (RG ou outro documento válido);

c) CPF, caso não conste no documento apresentado;

d) comprovante de residência atualizado;

e) dados bancários.

9.3. As contempladas deverão assinar o **Termo de Premiação e Execução Cultural** junto à Secretaria Municipal de Cultura.

9.4. A mesma crocheteira não poderá ser contemplada mais de uma vez neste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. **Comissão de Seleção.** A seleção será realizada por Comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Cultura, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, com participação de representante da sociedade civil ou do setor artesanal, quando possível.

10.2. **Critérios.** As inscrições habilitadas serão avaliadas pelo portfólio cultural, conforme a tabela:

Critério	Pontuação
Experiência comprovada com crochê (tempo de atuação, trabalhos, exposições, feiras)	0 a 40 pontos
Experiência em ações comunitárias, oficinas ou transmissão do saber entre gerações	0 a 30 pontos
Capacidade de mobilização de participantes no bairro de atuação	0 a 20 pontos
Qualidade técnica e acabamento das peças apresentadas no portfólio	0 a 10 pontos

10.3. **Distribuição territorial.** Sempre que possível, a seleção buscará contemplar crocheteiras de diferentes bairros do município, em consonância com o objetivo de mobilização comunitária.

10.4. **Desempate.** Havendo empate, terá preferência, sucessivamente: (i) a maior pontuação no critério de experiência com crochê; (ii) a maior pontuação no critério de mobilização comunitária; (iii) persistindo o empate, **sorteio público**.

10.5. **Ações afirmativas.** A seleção observará as medidas de ação afirmativa e de acessibilidade exigidas pela regulamentação da PNAB.

10.6. **Resultado e recurso.** A Secretaria divulgará o **resultado preliminar**, cabendo recurso fundamentado, por escrito, na sede da Secretaria ou pelo e-mail cultura@carnaubadosdantas.rn.gov.br, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da divulgação. Julgados os recursos, será divulgado o **resultado final**.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1. O pagamento do prêmio será efetuado em **10/12/2026**, em parcela única, mediante conta bancária indicada na inscrição, após a assinatura do Termo de Premiação e Execução Cultural e a conferência das peças entregues, observado o item 7.3.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES (QUADRO B)

12.1. Os itens do Quadro B **não integram a premiação** e o envio de proposta **não gera direito à contratação**. Serão adquiridos ou contratados mediante **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (preferencialmente na forma eletrônica, conforme art. 75, § 3º), com divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial.

12.2. Este edital serve como **instrumento de apoio e divulgação** do objeto, das especificações e dos prazos. A apresentação de propostas, a habilitação, o julgamento e a formalização da contratação seguirão o procedimento próprio da dispensa.

12.3. Os interessados poderão encaminhar **carta-proposta**, acompanhada da seguinte documentação, exigida a título de habilitação: cartão de inscrição no CNPJ; certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência do representante legal; e dados bancários da empresa.

12.4. A exigência quanto à sede ou residencia do fornecedor será definida conforme dispensa de licitação.

12.5. Os objetos do Quadro B têm naturezas distintas (estrutura metálica, locação de iluminação, confecção de camisas e material gráfico) e serão contratados de forma individualizada, sem fracionamento indevido de despesa.

12.6. A contratação dos fornecedores será concluída até **conforme processo de dispensa de licitação**, devendo a estrutura metálica estar disponível para montagem até **06/12/2026**.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital original / início das inscrições	05/11/2026
Publicação deste edital retificado e republicado	12/11/2026
Encerramento das inscrições	20/11/2026
Resultado preliminar	24/11/2026
Prazo de recurso (2 dias úteis)	25 e 26/11/2026
Resultado final	27/11/2026

Assinatura do Termo de Premiação e Execução Cultural	até 30/11/2026
Período de confecção e entrega das peças	até 05/12/2026
Montagem e testes	06/12/2026 e 07/12/2026
Pagamentos	10/12/2026
Inauguração e acendimento da árvore	10/12/2026
Desmontagem	06/01/2027

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas a legislação aplicável e a regulamentação da PNAB.

14.2. Este edital será publicado nos mesmos meios de divulgação do edital original e poderá ser objeto de impugnação ou pedido de esclarecimentos pelos interessados, no prazo e nos meios indicados no item 15.

14.3. A participação neste edital implica a aceitação integral de suas regras.

15. DO CONTATO

Secretaria Municipal de Cultura, Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59374-000, ou pelo e-mail **cultura@carnaubadosdantas.rn.gov.br**.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de novembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CE002438

Publicada em 13/11/2026
Diário Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição 3918
Código identificador CE002438

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/